



DECRETO Nº 005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre mudança de fontes de recursos de dotação orçamentária do Orçamento de 2022, nos termos do art. 9º da Lei nº 913, de 12 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 9º da Lei nº 913, de 12 de novembro de 2021, que aprovou o Orçamento Municipal de 2022:

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei nº 913/2021 – Lei Orçamentária Anual de 2022, transcrito abaixo:

Art. 9º. As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

CONSIDERANDO a necessidade de incluir a fonte de recursos de aplicação discriminadas no anexo deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida da Fonte de Recursos: 2000 - MSC-1.501.0000 Recursos Próprios - 0.1.0, a importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), para a Fonte de Recursos MSC-1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) – 0.1.1, que passa a dispor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme discriminação no Anexo Único deste Decreto

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.


ROMERO LEAL FERREIRA
Prefeito